



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Resultado do Julgamento dos Recursos

Edital especial 01/2020

CANDIDATO(A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Aliny Rodrigues de Jesus da Conceição	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 exige a inscrição no processo seletivo.
Caio Ferreira Silverio Sevenini	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 utiliza, em sua seção "CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE" para o subitem "Mérito acadêmico", a fórmula $PF = A*0,3 + MA* 0,7$, onde MA refere-se ao coeficiente de rendimento NORMALIZADO. Assim, considerando a fórmula do edital, a pontuação publicada está correta.
Caroline Muniz Santos	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 utiliza, em sua seção "CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE" para o subitem "Mérito acadêmico", a fórmula $PF = A*0,3 + MA* 0,7$, onde MA refere-se ao coeficiente de rendimento NORMALIZADO. Assim, considerando a fórmula do edital, a pontuação publicada está correta.
Dany kessia da Costa Pereira	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 exige a inscrição no processo seletivo.
Larissa Vitória de Oliveira Medeiros Lana	DEFERIDO	A candidata inscreveu-se com nome incompleto no processo seletivo não sendo possível encontrá-la no sistema, o que gerou a nota 1. Após análise do recurso, a comissão refez o cálculo e gerou nova classificação.
Lorrayne Cesário Maria	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 utiliza, em sua seção "CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE" para o subitem "Mérito acadêmico", a fórmula $PF = A*0,3 + MA* 0,7$, onde MA refere-se ao coeficiente de rendimento NORMALIZADO. Assim, considerando a fórmula do edital, a pontuação publicada está correta.
Luiza Ferreira Chaves	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 utiliza como critério de seleção o cadastro do candidato na PROAECI até a análise da classificação. É de responsabilidade do candidato manter atualizado esse cadastro.
Matheus Muller	INDEFERIDO	O edital extraordinário N° 01/2020 utiliza, em sua seção "CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE" para o subitem "Mérito acadêmico", a fórmula $PF = A*0,3 + MA* 0,7$, onde MA refere-se ao coeficiente de rendimento NORMALIZADO. Assim, considerando a fórmula do edital, a pontuação publicada está correta. Ainda, o edital extraordinário N° 01/2020 utiliza como critério de seleção o cadastro do candidato na PROAECI até a análise da classificação. É de responsabilidade do candidato manter atualizado esse cadastro.
Shirley da Silva Borges	DEFERIDO	A comissão verificou o documento emitido pela PROAECI solicitando a correção do cadastro da candidata. Após análise, a comissão corrigiu a pontuação conforme o cadastro.

Vitória, 04 de setembro de 2020.